

LEI Nº 1.688, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. SUPERCILIO FERREIRA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal // nesta cidade, ao Sr. SUPERCILIO FERREIRA DE SOUSA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Norte com José Ribamar da Silva; ao Sul com Maria Gercidia Gomes; frente / para a Trav. Antonio Pimentel e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e dois (22m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antônio Bezerra de Araújo*

1º Secretário

*Demétrio de Aguiar*

2º Secretário.